



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 75/2026 - São Paulo, segunda-feira, 27 de abril de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 12974332/2026

ATA DA 583ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), em postergação à sessão ordinária do dia dezoito de março do corrente ano, nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 248ª Sessão Extraordinária de 26 de fevereiro de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo:

00001 - Processo: 0007849-49.2026.4.03.8000 - Projeto

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Plano de Ação nº 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou 1) o Plano de Ação nº 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 informado no Ofício 4 (documento SEI nº 12910576) e contido no FORM - Ficha Inicial do Projeto (documento SEI nº 12905517); 2) o Ato CJF3R nº 16886, de 17 de março de 2026 (documento SEI nº 12929562) que trata da designação de Juízes e Juízas Federais indicados para atuação no referido Plano de Ação nº 5 e 3) o despacho nº 12918730/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução (documento SEI nº 12918730), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johonsom di Salvo.

00002 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação nº 1, 2, 3 e 4 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou 1) a Decisão CGJ 4.0 12921146, que determinou alterações no cronograma (item 6) do FORM - Ficha Inicial do Projeto 12465150 - Plano de Ação nº 1 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Araçatuba/SP) e 2) o Despacho nº 12921673/2026 - PRESI/GABPRES

que autorizou sua execução (documento SEI nº 12921673), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johonsom di Salvo.

Por fim, apreciou os processos abaixo:

00003 - Processo: 0004496-50.2016.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16795, de 26 de fevereiro de 2026, que no item I cessou, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou o MM. Juiz Federal Paulo Cesar Conrado, da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para exercer a função de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; no item II cessou, a partir de 3/3/2026, o Item IV do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Isadora Segalla Afanasieff, do 37º Gabinete da 13ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital; no item III cessou, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 13361/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Sílvia Melo Da Matta, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior; no item IV cessou, a partir de 3/3/2026, o Item VI do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Monique Marchioli Leite, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Diretora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; no item V cessou, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 10611/2022, quanto à designação do MM. Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para exercer a função Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior; no item VI designou o MM. Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado à administração, exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 3/3/2026; no item VII designou a MMª. Juíza Federal Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo-Capital, a partir de 3/3/2026; no item VIII designou a MMª. Juíza Federal Rosana Campos Pagano, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, a partir de 3/3/2026; no item IX designou o MM. Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3/3/2026; no item X designou a MMª. Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3/3/2026 e no item XI, visando evitar solução de continuidade em serviço público, o ato entrou em vigor em 3/3/2026, com posterior "ad referendum" do Conselho de Justiça, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00004 - Processo: 0000758-96.2026.4.03.8002 - Projeto

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 184, de 10 de março de 2026, que autorizou o funcionamento do 3º POP RUA JUD PANTANAL, em Campo Grande, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00005 - Processo: 0003898-44.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 816, de 13 de março de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santo André, no dia 29 de abril de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 821, de 18 de março de 2026, que alterou a portaria CJF3R nº 816, de 13 de março de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santo André, no dia 29 de abril de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00006 - Processo: 0008309-36.2026.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 817, de 13 de março de 2026, que suspendeu os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as secretarias e Turmas Recursais), nos Núcleos 4.0 e Rede 4.0 de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as unidades), nas Varas Federais de São Paulo - Capital (Cíveis, Previdenciária e Execução Fiscal), nas Varas Federais do Interior de São Paulo, exceto Unidades com competência exclusiva criminal (1ª e 9ª de Campinas e 5ª e 6ª de Santos), nas Varas Federais de Campo Grande (1ª, 2ª e 6ª) e nas Varas Federais do Interior de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 20 de março de 2026.

Também, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 825, de 20 de março de 2026, que complementou a Portaria CJF3R nº 817, de 13 de março de 2026, para especificar que ficam suspensos os prazos processuais também na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS, no período de 16 a 20 de março de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00007 - Processo: 0018739-78.2025.4.03.8001 - Compra de Material e Contratação de Serviços

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 812, de 25 de fevereiro de 2026, que prorrogou a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00008 - Processo: 0003675-91.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16851, de 10 de março de 2026, que no item I cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Luiz Antônio Moreira Porto, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item II cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Fletcher Eduardo Penteado, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item III cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Marcelo Jucá Lisboa, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados mencionada Subseção Judiciária; no item IV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 14733/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Vicente Leonardo Dos Santos Costa, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item V cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Pedro Luis Piedade Novaes, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item VI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Luciano Silva, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item VII cessou o Item III do ATO CJF3R nº 14289/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Luciano Silva, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item VIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Osias Alves Penha, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item IX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretora Substituta e Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item X cessou o Item II do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Gustavo Catunda Mendes, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XI cessou o Item III do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Luís Fernando Moraes Cruz, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XII cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Arnaldo Dordetti Junior, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XIII cessou o Item V do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 16177/2025, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Andreia Fernandes Ono, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Marilaine Almeida Santos, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XVI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª.

Juíza Federal Simone Bezerra Karagulian, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XVII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Leonardo Vietri Alves De Godoi, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Joaquim Eurípedes Alves Pinto, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MMª. Juíza Federal Substituta Maria Catarina De Souza Martins Fazzio, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 14884/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Raquel Alice Zilli Cavalcante, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Ronald Guido Junior, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto e de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Ronald De Carvalho Filho, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXIV cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 15138/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Dall Agnol, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XXV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Fabio Kaiut Nunes, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXVI cessou o Item III do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XXVII cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Valter Antoniassi Maccarone, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Silene Pinheiro Cruz, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Carlos Alberto Antonio Junior, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXX cessou o Item VI do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Bruno Luiz Avellar Silva, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Jatir Pietroforte Lopes Vargas, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXII cessou o Item VII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Mariana Tammenhain, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Luciano Pedrotti Coradini, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Samuel de Castro Barbosa Melo, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13799/2024, que designou o MM. Juiz Federal Leandro Andre Tamura, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXVI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Tatiana Cardoso de Freitas, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXVII cessou o Item VIII do ATO CJF3R nº 14796/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Bruna Eladio da Fonseca, da 1ª Vara Federal da Subseção de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Tathiane Menezes da Rocha Pinto, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXIX cessou o Item VI do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Bruno Cesar Lorencini, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XL cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Alexey Süßmann Pere, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XLI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Edevaldo de Medeiros Silva, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XLII cessou o Item VIII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Maurício Roberto Monier Alves Filho, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de

Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XLIII cessou o Item VIII do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Roberto Lima Campelo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XLIV cessou o Item IX do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Luis Otavio de Aguiar Watanabe, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XLV cessou o Item III do ATO CJF3R nº 13799/2024, que designou o MM. Juiz Federal Tiago Bitencourt de David, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XLVI cessou o Item X do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique do Amaral, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XLVII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Jose Tarcisio Januario, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XLVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Marília Rechi Gomes de Aguiar, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XLIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Jose Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item L cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Carla Cristina de Oliveira Meira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Guilherme Andrade Lucci, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Carlos Eduardo da Silva Camargo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LIII cessou o Item XI do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Fabricio Campos Bortoletto, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Ricardo William Carvalho dos Santos, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Alexandre Sormani, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LVI cessou o Item VI do ATO CJF3R nº 14796/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Caio Cezar Maia de Oliveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LVII cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 13611/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Eliane Mitsuko Sato, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LVIII cessou o Item XIII do ATO CJF3R nº 14796/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto José Leôncio Guimarães Filho, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LIX cessou o Item XII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto João Pedro Sarmento Dias Turíbio, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária; no item LX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Paulo Leandro Silva, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Ana Cláudia Caurel de Alencar, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 16721/2026, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Alexandre Loyola Labonne, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Rodiner Roncada, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Adriana Freisleben de Zanetti, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXV cessou o ATO CJF3R nº 15756/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Tatiana Pattaro Pereira, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXVI cessou o Item XIII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Danilo Guerreiro de Moraes, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXVII cessou o Item XIV do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Andréia Loureiro da Silva, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Rosana Campos Pagano, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXIX cessou o ATO CJF3R nº 16264/2025, que designou o MM. Juiz

Federal Marco Antônio Arroyo Santos, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Newton Jose Falcão, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Luciano Tertuliano da Silva, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Flademir Jerônimo Belinati Martins, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal João Batista Machado, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXIV cessou o Item XV do ATO CJF3R nº 15354/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Maycon Michelin Zanin, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXVI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Cesar de Moraes Sabbag, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXVII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 14976/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Roberto Del Conte Viecelli, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Marcia Uematsu Furukawa, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXIX cessou o Item XVI do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Jose Denilson Branco, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Karina Lizie Holler, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXI cessou o Item V do ATO CJF3R nº 15138/2025, que designou o MM. Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXII cessou o Item VI do ATO CJF3R nº 15138/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Lisa Taubemblatt, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Roberto da Silva Oliveira, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Lesley Gasparini, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Carlos Alberto Loverra, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXVI cessou o Item XVIII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Leonardo Estevam de Assis Zanini, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXVII cessou o Item XIX do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Thales Braghini Leão, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 15580/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Eduardo Pinheiro Viana, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária. No item LXXXIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XC cessou o Item XX do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Luciano Augusto Pacheco de Oliveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XCI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Dasser Lettiere Junior, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XCII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Carla Abrantkoski Rister, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XCIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Gustavo Gaio Murad, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XCIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Antonio Andre Muniz Mascarenhas de Souza, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XCV cessou o Item II

do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Renato Barth Pires, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XCVI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Eliana Parisi, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XCVII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Silvia Figueiredo Marques, da 26ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Cível da mencionada Subseção Judiciária; no item XCVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Raquel Fernandez Perrini, da 4ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível da mencionada Subseção Judiciária; no item XCIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Raecler Baldresca, da 3ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Criminal da mencionada Subseção Judiciária; no item C cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Marcelo Duarte da Silva, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum Criminal da mencionada Subseção Judiciária; no item CI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Lin Pei Jeng, do 30º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais/Turmas Recursais da mencionada Subseção Judiciária; no item CII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Cláudia Hilst Menezes, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum de Execuções Fiscais/Turmas Recursais da mencionada Subseção Judiciária; no item CIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Marcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Previdenciário da mencionada Subseção Judiciária; no item CIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Tatiana Ruas Nogueira, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Previdenciário da mencionada Subseção Judiciária; no item CV cessou o Item XI do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item CVI cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 13611/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Marina Sabino Coutinho Pickel, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretora Substituta e Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item CVII cessou o Item XII do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Juliana Montenegro Calado, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item CVIII cessou o Item XXII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Maria Fernanda de Moura e Souza, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item CIX cessou o Item XXIII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Marcelo Lelis de Aguiar, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item CX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Marcos Alves Tavares, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item CXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Carla Cristina Fonseca Jório, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item CXII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item CXIII cessou o Item III do ATO CJF3R nº 14601/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Thiago de Almeida Braga Nascimento, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item CXIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 15312/2025, que designou o MM. Juiz Federal Vanderlei Pedro Costenaro, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item CXV cessou o Item III do ATO CJF3R nº 15312/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Anelise Tessaro, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item CXVI designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor, Diretor Substituto e Corregedor da Central das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo e no item CXVII designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16875, de 12 de março de 2026, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 16009, de 07 de agosto de 2025, que designou a MM. Juíza Federal Substituta Letícia Mendes Gonçalves Hillen, lotada na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP e no item II designou a MM. Juiz Federal Substituto Gabriel Hillen Albernaz Andrade, lotado na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e seis minutos do dia trinta de março do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurílio Antônio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12974332** e o código CRC **BDF41580**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 87/2026 - São Paulo, quinta-feira, 14 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13041148/2026

ATA DA 584ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 583ª Sessão Ordinária de 26 de março de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0002176-43.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00002 - Processo: 0000252-60.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Construtora Mariah & Engenharia Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00003 - Processo: 0034685-64.2023.4.03.8000 - Sigiloso

Partes: M. A. C. (Requerente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou o acordo restaurativo juntado no Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000 e julgou procedente a revisão, declarando sem efeito a penalidade de advertência aplicada a M. A. C. no Processo SEI n. 0015759-08.2018.4.03.8001, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, bem como determinou que se oficie ao CEJURE para adoção das providências que entender cabíveis quanto às intenções manifestadas pelos participantes do acordo restaurativo juntado no Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000, que se traslade cópia desta decisão para os Processos SEI ns. 0034685-64.2023.4.03.8000 e 0015759-08.2018.4.03.8001 e que se junte cópia do Relatório do Procedimento Restaurativo (Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000) nos Processos SEI ns. 0004900-54.2023.4.03.8001 e 0015759-08.2018.4.03.8001, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00004 - Processo: 0004900-54.2023.4.03.8001 - Sigiloso

Partes: M. A. C. (Requerente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou o acordo restaurativo juntado no Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000 e julgou procedente a revisão, declarando sem efeito a penalidade de advertência aplicada a M. A. C. no Processo SEI n. 0015759-08.2018.4.03.8001, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, bem como determinou que se oficie ao CEJURE para adoção das providências que entender cabíveis quanto às intenções manifestadas pelos participantes do acordo restaurativo juntado no Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000, que se traslade cópia desta decisão para os Processos SEI ns. 0034685-64.2023.4.03.8000 e 0015759-08.2018.4.03.8001 e que se junte cópia do Relatório do Procedimento Restaurativo (Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000) nos Processos SEI ns. 0004900-54.2023.4.03.8001 e 0015759-08.2018.4.03.8001, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00005 - Processo: 0007751-32.2024.4.03.8001 - Licença para Atividade Política

Tipo da Matéria: Licença

Partes: Renato de Oliveira Zucoloto (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Acompanham: Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW e Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES.

Declararam Impedimento: Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON e Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Presidente.

00006 - Processo: 0321408-73.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00007 - Processo: 0012590-08.2021.4.03.8001 - Compensação de Horas - COVID19

Tipo da Matéria: Jornada de Trabalho

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juíza Federal Corregedora da CEUNI (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Após, o Conselho apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo:

00008 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação nº 1, 2, 3 e 4 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou 1) a Decisão CGJ 4.0 12979209, que determinou a modificação no quantitativo de feitos a serem remetidos (item 3 do FORM - Ficha Inicial do Projeto 12465150 - Plano de Ação n.º 1 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Araçatuba/SP) e 2) o Despacho n.º 12993423/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00009 - Processo: 0034358-85.2024.4.03.8000 - Composição de Comissão

Partes: Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Coordenação da Rede de Apoio 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu as indicações efetuadas nos termos do artigo 16 do Provimento CJF3R 103/2024, com posterior encaminhando do expediente à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG para edição do ato normativo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Ainda, o Conselho apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente André Nekatschalow:

00010 - Processo: 0003577-12.2026.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Arthur da Silva Moreira (Requerente) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu a regularidade formal do pedido de remoção externa para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região deduzido pelo Juiz Federal Substituto Arthur da Silva Moreira, referente ao 1º (primeiro) semestre de 2026, e determinou o encaminhamento do procedimento para deliberação do Órgão Especial, conforme dispõe o artigo 11, II, g, do Regimento Interno do Tribunal, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

Por fim, o Conselho apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Cotrim Guimarães:

00011 - Processo: 0004194-69.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00012 - Processo: 0004195-54.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00013 - Processo: 0004238-88.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00014 - Processo: 0006333-91.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jundiaí/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00015 - Processo: 0005736-25.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal em Caragatatuba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00016 - Processo: 0006334-76.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Caraguatatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

Processo retirado de Mesa. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00017 - Processo: 0005629-78.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu a alteração e consolidação do cronograma referente ao ano de 2026, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e quatro minutos do dia vinte e dois de abril do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13041148** e o código CRC **EC8004F4**.



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 101/2026 - São Paulo, quarta-feira, 03 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13110743/2026

ATA DA 585ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 07 DE MAIO DE 2026.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), Toru Yamamoto e Jean Marcos (Membros Suplentes).

Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais José Lunardelli, em gozo de licença-prêmio, e Leila Paiva, em razão de férias, ambos Membros Titulares.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 584ª Sessão Ordinária de 16 de abril de 2026.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo:

00001 - Processo: 0003551-11.2026.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Cria a Subsecretaria de Planejamento das Contratações e altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a Minuta nº 13016834 que cria a Subsecretaria de Planejamento de Contratações e altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00002 - Processo: 0017469-53.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Borges e Borges Engenharia Ltda. (Recorrente), Sérgio Souza Xavier - OAB/MG 94.321 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00003 - Processo: 0000288-05.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Borges e Borges Engenharia Ltda. (Recorrente), Sérgio Souza Xavier - OAB/MG 94.321 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00004 - Processo: 0012910-19.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199-B (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Brenda Martins Kühlkamp - OAB/SC 57.825 (Advogado), Carmem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

Por fim, apreciou os seguintes processos:

00005 - Processo: 0008430-64.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 16963, de 13 de abril de 2026, que no item I cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA, do 29º Gabinete da 10ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item II cessou o Item IV do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item III cessou o Item VI do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item IV cessou o Item VIII do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item V cessou o Item X do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item VI designou a MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item VII designou o MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal do Juizado

Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item VIII designou o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item IX designou o MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, do 2º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item X designou a MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item XI designou a MMª. Juíza Federal LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e no item XVII designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsonsom di Salvo.

00006 - Processo: 0002265-35.2025.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 16998, de 16 de abril de 2026, que no item I cessou o Ato CJF3R nº 15096, de 27 de janeiro de 2025 (doc. SEI 11643766); no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, lotado na 5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3; no item III designou a MM. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, lotada na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 e no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, lotado na 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto da Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsonsom di Salvo.

00007 - Processo: 0000645-16.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 16978, de 14 de abril de 2026, que no item I cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item II cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 14713/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item III cessou o Item VI do Ato CJF3R Nº 14713/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item IV cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item V cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 15884/2025, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item VI cessou o Item III do Ato CJF3R Nº 15884/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item VII cessou o Item V do Ato CJF3R Nº 14713/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item VIII cessou o Item IV do Ato CJF3R Nº 14713/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 20/4/2026; no item IX cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13969/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item X cessou o Item V do Ato CJF3R Nº 15884/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 7º Núcleo de Justiça 4.0 - Coxim/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do mencionado Núcleo, a partir da data de publicação deste Ato; no item XI cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 14565/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a

função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item XII cessou o Item III do Ato CJF3R Nº 14565/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item XIII designou os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais e Juízes(as) Federais Substitutos(as) mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor(a), Diretor(a) Substituto(a), Corregedor(a) e Vice Corregedor(a) das Centrais de Mandados das Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul, a partir de publicação do referido Ato e no item XIV designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00008 - Processo: 0000231-47.2026.4.03.8002 - Projeto

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R Nº 185, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre o funcionamento da 12.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, no Município de Jaraguari - MS, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00009 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17014, de 23 de abril de 2026, que no item I cessou os itens VI, VII, VIII e X do Ato 16673, de 22 de janeiro de 2026 (doc. SEI 12746136); no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, lotado no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP; no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, lotado no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília/SP; no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, lotado no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto do 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Santos/SP e no item V designou a MM. Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, lotada no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Coxim/MS, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00010 - Processo: 0005372-53.2026.4.03.8000 - Projeto

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 834, de 23 de abril de 2026, que alterou o calendário de projetos de ações do POP RUA JUD, para o primeiro semestre do exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00011 - Processo: 0006631-80.2026.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 835, de 24 de abril de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no dia 29 de abril de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quarenta minutos do dia onze de maio do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13110743** e o código CRC **94164B33**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 116/2026 - São Paulo, sexta-feira, 26 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13161718/2026

ATA DA 586ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 21 DE MAIO DE 2026.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 585ª Sessão Ordinária de 07 de maio de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0012637-63.2013.4.03.8000 - Aposentadoria

Tipo de Matéria: Aposentadoria

Partes: Geraldo Fernandes (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00002 - Processo: 0010548-44.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00003 - Processo: 0010763-20.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda. (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00004 - Processo: 0003693-49.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

Em seguida, foram apreciados os processos abaixo:

00005 - Processo: 0028020-95.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Luís Fernando Morais Cruz (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Luís Fernando Morais Cruz, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00006 - Processo: 0028019-13.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Luciano Augusto Pacheco de Oliveira (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Luciano Augusto Pacheco de Oliveira, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00007 - Processo: 0027868-47.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriela Frazão de Souza (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Gabriela Frazão de Souza, nos

termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00008 - Processo: 0028000-07.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Eduarda Alencar Maluf Kiame (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Eduarda Alencar Maluf Kiame, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00009 - Processo: 0027965-47.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Eduardo Muller Gomes (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Eduardo Muller Gomes, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00010 - Processo: 0027966-32.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Eduardo Pinheiro Viana (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Eduardo Pinheiro Viana, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00011 - Processo: 0027883-16.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Eliezer Mota Pernambuco (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Eliezer Mota Pernambuco, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00012 - Processo: 0028011-36.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ewerton José da Costa Alves (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Ewerton José da Costa Alves, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00013 - Processo: 0027893-60.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fabiane Lorenzon Schaly (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Fabiane Lorenzon Schaly, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00014 - Processo: 0027958-55.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fabricio Campos Bortoletto (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Fabricio Campos Bortoletto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00015 - Processo: 0027961-10.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fabrício de Vecchi Barbieri (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Fabrício de Vecchi Barbieri, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00016 - Processo: 0028013-06.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fabrício dos Santos Oliveira (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Fabrício dos Santos Oliveira, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00017 - Processo: 0028028-72.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fernanda Oliveira Cardoso (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Fernanda Oliveira Cardoso, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00018 - Processo: 0027973-24.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Flávio Martins da Silva (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Flávio Martins da Silva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00019 - Processo: 0027981-98.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Francisco Leandro Sousa Miranda (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Francisco Leandro Sousa Miranda, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00020 - Processo: 0027902-22.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00021 - Processo: 0027936-94.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriela Diniz Rodrigues (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Gabriela Diniz Rodrigues, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00022 - Processo: 0028004-44.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriella do Carmo Pantoja Duarte (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Gabriella do Carmo Pantoja Duarte, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00023 - Processo: 0028034-79.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Giselle Regina Spessatto Chaise (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Giselle Regina Spessatto Chaise, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00024 - Processo: 0027955-03.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Guilherme Machado Mattar (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Guilherme Machado Mattar, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00025 - Processo: 0027959-40.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Adalto Quintino da Silva (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Adalto Quintino da Silva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00026 - Processo: 0027874-54.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Adolpho Augusto Lima Azevedo (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Adolpho Augusto Lima Azevedo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00027 - Processo: 0027886-68.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Adson Jean Mendes Lavor (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Adson Jean Mendes Lavor, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00028 - Processo: 0027899-67.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Alana Rubia Matias D'Angioli Costa (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Alana Rubia Matias D'Angioli Costa, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00029 - Processo: 0028045-11.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Alex Cerqueira Rocha Júnior (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Alex Cerqueira Rocha Júnior, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00030 - Processo: 0027971-54.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Alexandre Loyola Labonne (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Alexandre Loyola Labonne, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00031 - Processo: 0027889-23.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00032 - Processo: 0027876-24.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Guilherme Markossian de Castro Nunes (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Guilherme Markossian de Castro Nunes, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00033 - Processo: 0027990-60.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ana Carolina Magalhães Caturelli (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Ana Carolina Magalhães Caturelli, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00034 - Processo: 0027892-75.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ana Célia de Sousa Ribeiro (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Ana Célia de Sousa Ribeiro, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00035 - Processo: 0027891-90.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Guilherme Regueira Pitta (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento o Juiz Federal Substituto Guilherme Regueira Pitta, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00036 - Processo: 0028038-19.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Anderson Vioto Silva (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Anderson Vioto Silva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00037 - Processo: 0028029-57.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Guilherme Vicente Lopes Leites (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Guilherme Vicente Lopes Leites, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00038 - Processo: 0027974-09.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: André Luís Pereira (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00039 - Processo: 0028010-51.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Andréia Loureiro da Silva (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Andréia Loureiro da Silva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00040 - Processo: 0027949-93.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Igor Cabral Batista (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Igor Cabral Batista, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00041 - Processo: 0028012-21.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Anelise Tessaro (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Anelise Tessaro, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00042 - Processo: 0028006-14.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Igor Lima Vieira Pinto (Interessado)

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Igor Lima Vieira Pinto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00043 - Processo: 0027906-59.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Arthur da Silva Moreira (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Arthur da Silva Moreira, nos

termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00044 - Processo: 0027968-02.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Israel Almeida da Silva (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Israel Almeida da Silva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00045 - Processo: 0028002-74.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Bruna Eladio da Fonseca (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Bruna Eladio da Fonseca, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00046 - Processo: 0028036-49.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Bruno Brancalione Gonçalves (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Bruno Brancalione Gonçalves, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00047 - Processo: 0027975-91.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Jean Carlos Dyonisio Fernandes (Interessado)

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Jean Carlos Dyonisio Fernandes, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00048 - Processo: 0027993-15.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Bruno Luiz Avellar Silva (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Bruno Luiz Avellar Silva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00049 - Processo: 0028039-04.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Jéssica Flores Silva (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Jéssica Flores Silva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00050 - Processo: 0028007-96.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Clara de Meiroz Luchtemberg (Interessada)

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Clara de Meiroz Luchtemberg, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00051 - Processo: 0027994-97.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Diogo Henrique Valarini Belozo (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Diogo Henrique Valarini Belozo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00052 - Processo: 0027939-49.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: João Pedro Sarmiento Dias Turíbio (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto João Pedro Sarmiento Dias Turíbio, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00053 - Processo: 0027861-55.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Jonathas Celino Paiola (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Jonathas Celino Paiola, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00054 - Processo: 0027932-57.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Douglas Belchior Souza (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Douglas Belchior Souza, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00055 - Processo: 0027963-77.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: José Leônicio Guimarães Filho (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto José Leônicio Guimarães Filho, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00056 - Processo: 0027894-45.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Larissa Venâncio Calil (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Larissa Venâncio Calil, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00057 - Processo: 0027921-28.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Leandro Bacich Scarabel Soares (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Leandro Bacich Scarabel Soares, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00058 - Processo: 0027977-61.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Leonardo Limeira Santos (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Leonardo Limeira Santos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00059 - Processo: 0027867-62.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Letícia Mendes Martins do Rêgo Barros (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Letícia Mendes Martins do Rêgo Barros, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00060 - Processo: 0028044-26.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Lucas Miyazaki dos Santos (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Lucas Miyazaki dos Santos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00061 - Processo: 0028048-63.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Lucas Tupinambá Araújo dos Santos (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Lucas Tupinambá Araújo dos Santos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00062 - Processo: 0028025-20.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Luís Otávio de Aguiar Watanabe (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Luís Otávio de Aguiar Watanabe, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00063 - Processo: 0028003-59.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fernanda Aime Lamp Waick (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Fernanda Aimé Lamp Waick, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00064 - Processo: 0027987-08.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Maicon Natan Volpi (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Maicon Natan Volpi, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00065 - Processo: 0028015-73.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00066 - Processo: 0028026-05.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Mariana Tammenhain (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Mariana Tammenhain, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00067 - Processo: 0027970-69.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Marina de Paula Santos (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Marina de Paula Santos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00068 - Processo: 0028030-42.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Mario Bruno Araujo Pacheco (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Mário Bruno Araújo Pacheco, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00069 - Processo: 0028037-34.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Maurício Roberto Monier Alves Filho (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Maurício Roberto Monier Alves Filho, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00070 - Processo: 0027878-91.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Mayara de Lima Reis (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Mayara de Lima Reis, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00071 - Processo: 0027880-61.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Mayara Sales Tortola Araújo (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Mayara Sales Tortola Araújo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00072 - Processo: 0028023-50.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Maycon Michelin Zanin (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Maycon Michelin Zanin, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00073 - Processo: 0027997-52.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Michel Cunha Tanaka (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Michel Cunha Tanaka, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00074 - Processo: 0028014-88.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00075 - Processo: 0027978-46.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Pedro Henrique do Amaral (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Pedro Henrique do Amaral, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00076 - Processo: 0028047-78.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Prycila Rayssa Cezário dos Santos (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Prycila Rayssa Cezário dos Santos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00077 - Processo: 0027897-97.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rachel Cardoso Tinoco de Góes (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Rachel Cardoso Tinoco de Góes, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00078 - Processo: 0028042-56.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00079 - Processo: 0027996-67.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Raquel Alice Zilli Cavalcante (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Raquel Alice Zilli Cavalcante, nos

termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00080 - Processo: 0028024-35.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rebeca Cabral Cunha Lima (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Rebeca Cabral Cunha Lima, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00081 - Processo: 0027992-30.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Renata Cristina Pereira (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Renata Cristina Pereira, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00082 - Processo: 0027877-09.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Renato Adolfo Tonelli Junior (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Renato Adolfo Tonelli Junior, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00083 - Processo: 0027864-10.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Renato Pinheiro Ferreira (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Renato Pinheiro Ferreira, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00084 - Processo: 0027873-69.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Riccardo Spengler Hidalgo Silva (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Riccardo Spengler Hidalgo Silva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00085 - Processo: 0027909-14.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Roberto Del Conte Viecegli (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Roberto Del Conte Viecegli, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00086 - Processo: 0028035-64.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Roberto Giordani Brunelli (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Roberto Giordani Brunelli, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00087 - Processo: 0028021-80.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00088 - Processo: 0027866-77.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rodrigo Bersot Barbosa de Gois (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Rodrigo Bersot Barbosa de Gois, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00089 - Processo: 0028001-89.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rodrigo Dall'Agnol (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Rodrigo Dall'Agnol, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00090 - Processo: 0027924-80.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rodrigo Massuyama Martinelli (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Rodrigo Massuyama Martinelli, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00091 - Processo: 0028046-93.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Sabrina Monique Gressler Borges (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Sabrina Monique Gressler Borges, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00092 - Processo: 0028018-28.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Samuel Berthold Dienstmann (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a decisão monocrática (nº 13084896/2026 - CORE), nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00093 - Processo: 0028041-71.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Thais Fiel Neumann (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Thais Fiel Neumann, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00094 - Processo: 0027999-22.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Valdiane Kess Soares dos Santos (Interessada).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Valdiane Kess Soares dos Santos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00095 - Processo: 0028031-27.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Vicente Leonardo dos Santos Costa (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Vicente Leonardo dos Santos Costa, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00096 - Processo: 0027875-39.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Victor de Almeida Silveira (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Victor de Almeida Silveira, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00097 - Processo: 0027881-46.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Vinicius Dalazoana (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Vinicius Dalazoana, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00098 - Processo: 0027865-92.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Vitor Burgarelli Campos Melo (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Vitor Burgarelli Campos Melo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00099 - Processo: 0027869-32.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Vitor Elias Venturin (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Vitor Elias Venturin, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00100 - Processo: 0027995-82.2024.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo de Matéria: Vitaliciamento

Partes: Vitor Henrique Fernandez (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Vitor Henrique Fernandez, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

Ainda, apreciou os processos a seguir:

00101 - Processo: 0027757-73.2018.4.03.8000 - Férias - Averbação

Tipo de Matéria: Magistratura

Partes: Fernando Cezar Carrusca Vieira (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00102 - Processo: 0015537-93.2025.4.03.8001 - Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Ana Izaltina Taques de Campos (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00103 - Processo: 0001860-33.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Aroldo José Washington (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao pedido de reconsideração, mantendo-se integralmente o indeferimento do pedido de incorporação do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) aos proventos de aposentadoria do requerente, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI, sendo que o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, Presidente, acompanhou o Relator com ressalva.

Os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES e LEILA PAIVA acompanharam o Relator com a ressalva apresentada pelo Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, Presidente.

00104 - Processo: 0011813-81.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00105 - Processo: 0001612-96.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Mária Rúbia Andrade Matos (Requerente) e Tribunal Regional Federal Terceira Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu o requerimento, para: 1) determinar a retificação dos assentamentos funcionais da magistrada, a fim de que conste o regime de trabalho presencial a partir de 20/10/2025, data de início de sua lotação na 2ª Vara Federal e JEF de Ponta Porã/MS; 2) reconhecer a invalidade da manutenção do registro de teletrabalho após a promoção, por ausência de novo plano de trabalho e de autorização da Presidência, nos termos do art. 13 da Resolução PRES nº 515/2022; 3) assegurar que a correção produza efeitos para todos os fins administrativos e financeiros, inclusive quanto à análise do direito à Licença Compensatória por exercício em localidade de difícil provimento (LCDP) e 4) recomendar à Administração a revisão da Resolução PRES nº 515/2022, para explicitar a cessação automática do teletrabalho anteriormente autorizado em caso de remoção ou promoção, sanando a atual contradição normativa, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00106 - Processo: 0001620-73.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Felipe de Farias Ramos (Requerente) e Tribunal Regional Federal Terceira Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu o requerimento, para: 1) determinar a retificação dos assentamentos funcionais da magistrada, a fim de que conste o regime de trabalho presencial a partir de 10/11/2025, data de início de sua lotação na 1ª Vara Federal de Corumbá/MS; 2) reconhecer a invalidade da manutenção do registro de teletrabalho após a promoção, por ausência de novo plano de trabalho e de autorização da Presidência, nos termos do art. 13 da Resolução PRES nº 515/2022; 3) assegurar que a correção produza efeitos para todos os fins administrativos e financeiros, inclusive quanto à análise do direito à Licença Compensatória por exercício em localidade de difícil provimento (LCDP) e 4) recomendar à Administração a revisão da Resolução PRES nº 515/2022, para explicitar a cessação automática do teletrabalho anteriormente autorizado em caso de remoção ou promoção, sanando a atual contradição normativa, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00107 - Processo: 0000663-71.2023.4.03.8002 - Averbção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Franscielle Martins Gomes Medeiros (Recorrente) e Corregedor Regional Justiça Federal Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, para restituir à e. Magistrada o direito ao gozo de compensações relativas a plantões realizados nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação, para formalização de requerimento de fruição, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00108 - Processo: 0036641-47.2025.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores (Requerente), David Gomes de Barros Souza (Interessado) e Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, respondeu à consulta para assentar que não é possível realizar o pagamento da mensalidade de novembro de 2025, após a remoção do magistrado, ante o

cancelamento automático do benefício previsto no parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 216/2002-CJF3ªR e a ausência de previsão legal que autorize exceção à regra, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Por fim, apreciou o seguinte processo:

00109 - Processo: 0019715-88.2025.4.03.8000 - Criação/Alteração de Estruturas

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CJF3R Nº 193, de 15 de maio de 2026, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e quarenta e três minutos do dia vinte e cinco de maio do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13161718** e o código CRC **566630D8**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 125/2026 - São Paulo, sexta-feira, 10 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13252122/2026

ATA DA 587ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), Leila Paiva (Membro Titular) e Jean Marcos (Membro suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli (Membro Titular) por férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 586ª Sessão Ordinária de 21 de maio de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo:

00001 - Processo: 0012468-22.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado) e Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta para viabilizar a alienação antecipada, em lote, de veículos apreendidos.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu o requerimento e aprovou o ato normativo anexo (doc. 13201994), destinado à padronização dos procedimentos de alienação antecipada, em lote, de veículos apreendidos no âmbito de processos de competência da Justiça Federal da 3ª Região, sob custódia da Polícia Federal, com atuação coordenada da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD/MJSP, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johonsom Di Salvo.

00002 - Processo: 0012856-22.2026.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Plano de Ação n.º 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio Justiça 4.0 - TRF3, contido no FORM - Ficha Inicial do Projeto 13146596 e objeto da Decisão 13179289/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

Ainda, por unanimidade, referendou o Despacho 13180053/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johonsom Di Salvo.

00003 - Processo: 0017091-32.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Diretrizes dos Processos de Trabalho dos Planos de Ação da Justiça 4.0 - TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou o Despacho 13175647/2026 - PRESI/GABPRES, que aprovou o Anexo nº 1/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13173460), que estabelece as Diretrizes dos Processos de Trabalho dos Planos de Ação da Justiça 4.0 - TRF3, objeto do Despacho 13173397, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johonsom Di Salvo.

Na sequência, apreciou os processos abaixo:

00004 - Processo: 0002620-42.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00005 - Processo: 0002684-52.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente), Rosinéia Angela Maza Comissário - OAB/SP 224.468 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00006 - Processo: 0002693-14.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00007 - Processo: 0007959-79.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199-B (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Brenda Martins Kühlkamp - OAB/SC 57.825 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Carmem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00008 - Processo: 0007968-41.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199-B (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Brenda Martins Kühlkamp - OAB/SC 57.825 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Carmem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

Na oportunidade, apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo:

00009 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação n.º 1, 2, 3, 4 e 5 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação n.º 5 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Franca/SP e Presidente Prudente/SP), contido no FORM - Ficha Inicial do Projeto 13185099 e objeto da Decisão n.º 13194924/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

Ainda, por unanimidade, referendou o Despacho n.º 13220741/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johonsom Di Salvo.

00010 - Processo: 0012838-98.2026.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3

Processo retirado de Mesa. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo.

00011 - Processo: 0009660-41.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Interessado).

Descrição: Consulta acerca da adequada interpretação e aplicação do regime de concessão de diárias e passagens.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou o Despacho 13218215/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou o pagamento de diárias nos termos em que propostos pela consulta, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johonsom Di Salvo.

Por fim, apreciou os processos a seguir:

00012 - Processo: 0002808-32.2025.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 842, de 20 de maio de 2026, que alterou o calendário das ações itinerantes da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o ano de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 847, de 01 de junho de 2026, que alterou o calendário das ações itinerantes da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o ano de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo.

00013 - Processo: 0008904-32.2026.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 845, de 25 de maio de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizando o trabalho remoto, na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista, no dia 25 de maio de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo.

00014 - Processo: 0003675-91.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17119, de 27 de maio de 2026, que no item I cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do ATO CJF3R Nº 16851/2026, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru/SP e no item II designou, a partir da data da publicação do Ato, o MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17130, de 29 de maio de 2026, que no item I cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Andradina/SP; no item II cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Avaré/SP; no item III cessou, a partir de 13/4/2026, o Item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, da 2ª Vara Federal de Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Barretos/SP; no item IV cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP; no item V cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta MARIANA TAMMENHAIN, da 1ª Vara Federal Cível Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Catanduva/SP; no item VI cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Jales/SP; no item VII cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Lins/SP; no item VIII cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília/SP; no item IX cessou, a partir de 13/4/2026,

o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JOSE LEONCIO GUIMARAES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Mauá/SP; no item X cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP; no item XI cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação da MM.^a Juíza Federal Substituta ANDREIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP; no item XII cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Registro/SP e no item XIII cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo.

00015 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17132, de 01 de junho de 2026, que no item I designou o MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE, lotado na 4ª Vara Federal de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item II designou o MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, lotado na 3ª Vara Federal de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item III designou o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item IV designou a MM.^a Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, lotada na 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item V designou o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, lotado na 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item VI designou o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item VII designou a MM.^a Juíza Federal CLAUDIA HILST MENEZES, lotada na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item VIII designou o MM. Juiz Federal LUIS ANTONIO ZANLUCA, lotado na 3ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item IX designou a MM.^a Juíza Federal LIN PEI JENG, lotada no 30º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item X designou o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, lotado na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XI designou o MM. Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, lotado na 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XII designou a MM.^a Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, lotada na 4ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XIII designou a MM.^a Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, lotada na 11ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XIV designou a MM.^a Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES, lotada na 10ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XV designou a MM.^a Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, lotada na 14ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XVI designou a MM.^a Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, lotada na 1ª Vara Federal de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XVII designou a MM.^a Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, lotada na 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XVIII designou o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, lotado na 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XIX designou a MM.^a Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JORIO, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Taubaté/SP,

para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XX designou o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXI designou o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXII designou o MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA, lotado na 8ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXIII designou o MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXIV designou a MM.^a Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, lotada na 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXV designou o MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXVI designou a MM.^a Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, lotada na 2ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXVII designou o MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCHI, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXVIII designou o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXIX designou a MM.^a Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXX designou a MM.^a Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, lotada na 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXI designou o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, lotado na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXII designou a MM.^a Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA, lotada na 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXIII designou o MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, lotado na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXIV designou o MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, lotado no 1º Núcleo de Justiça 4.0 em São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXV designou o MM. Juiz Federal FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXVI designou o MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO, lotado na 1ª Vara Federal Previdenciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXVII designou a MM.^a Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR, lotada na 2ª Vara-Gabinete de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXVIII designou a MM.^a Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXIX designou o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XL designou o MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES, lotado na 1ª Vara Federal de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLI designou o MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, lotado na 1ª Vara Federal de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLII designou o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, lotado na 1ª Vara Federal Previdenciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLIII designou o MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLIV designou o MM. Juiz Federal MARCOS ALVES TAVARES, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLV designou a MM.^a Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, lotada na 4ª Vara Federal de Ribeirão

Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLVI designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, lotado na 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLVII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, lotada na 5ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLIX designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, lotado na 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item L designou o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, lotado na 4ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, lotada na 1ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, lotada na 9ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LIII designou o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, lotado na 5ª Vara Federal Execuções Fiscais São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LIV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, lotada na 11ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, lotada na 3ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI PLATAIS, lotada na 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LVII designou o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, lotado na 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, lotado na 8ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LIX designou o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LX designou o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXI designou o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, lotado na 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN, lotada na 7ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, lotada na 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, lotado no 3º Núcleo de Justiça 4.0 em Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta NATALIA ARPINI LIEVORE, lotada na 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXVI designou o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXVII designou o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, lotado na 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LIX designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, lotado na 3ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXX designou o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, lotado na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da

Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, lotada na 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXII designou o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, lotado na 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, lotada na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, lotado na 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXV designou o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, lotado na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, lotada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXVII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS, lotada na 1ª Vara Federal de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, lotado na 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXIX designou o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, lotado na 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXX designou o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXI designou o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, lotado na 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXII designou o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, lotado na 1ª Vara Federal de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXIII designou o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, lotado na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXV designou o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, lotado na 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, lotada na 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXVII designou o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, lotado na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXVIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA CELIA DE SOUSA RIBEIRO, lotada na 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXIX designou a MM.^a Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, lotada na 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XC designou a MM.^a Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES, lotada na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, lotada na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCII designou o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCIII designou o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCIV designou o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, lotado na 2ª Vara Federal Execuções Fiscais São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCV designou o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA

MARTINELLI, lotado no 10º Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, lotada na 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCVII designou o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, lotado na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCVIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, lotada na 2ª Vara-Gabinete de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCIX designou o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO, lotado no 6º Núcleo de Justiça 4.0 de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item C designou o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, lotado na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CI designou o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, lotado na 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CII designou o MM. Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, lotado na 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CIII designou o MM. Juiz Federal Substituto JOSE LEONCIO GUIMARAES FILHO, lotado na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CIV designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, lotado na 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CV designou o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CVI designou o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, lotado na 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CVII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, lotado na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CIX designou a MM.^a Juíza Federal Substituta PRYCILIA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS, lotada na 2ª Vara Federal de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CX designou o MM. Juiz Federal Substituto FLAVIO MARTINS DA SILVA, lotado na 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXI designou o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXIII designou o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, lotado na 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXIV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, lotada na 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE, lotada na 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXVI designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXVII designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, lotado na 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXIX designou o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, lotado na 2ª Vara Federal de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região -

Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXX designou o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, lotado na 1ª Vara Federal de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXI designou o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, lotado no 4º Núcleo da Justiça 4.0 em Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, lotada na 1ª Vara Federal de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXIII designou o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO, lotado na 6ª Vara Federal Criminal de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO, lotado na 2ª Vara Federal de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXV designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXVI designou o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, lotado na 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXVII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ERICA DO AMARAL MATOS, lotada na 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE, lotado na 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXIX designou a MM.^a Juíza Federal Substituta SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES, lotada na 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXX designou o MM. Juiz Federal Substituto IGOR DA COSTA CUNHA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXI designou o MM. Juiz Federal Substituto ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta CAROLINE SCHLATTER, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXIII designou o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL RICARDO LEMOS LINDER, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta NATHALIA DE OLIVEIRA CORREA FARIA MACIEL, lotada na 1ª Vara Federal de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES, lotada na 1ª Vara Federal de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXVII designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS FARIAS MOURA MAIA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto JOAO PAULO LOPES LANGE, lotado na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXIX designou o MM. Juiz Federal Substituto VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXL designou o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE, lotado na 1ª Vara Federal de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXLI designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA, lotado na 1ª Vara Federal Previdenciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXLII designou o MM. Juiz Federal Substituto LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS, lotado na 1ª Vara Federal de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXLIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA, lotada na 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3 e no item CXLIV designou o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL AMORIM FRIÇA, lotado na 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração,

atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às vinte horas do dia vinte e dois de junho do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13252122** e o código CRC **DA397B8F**.



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 134/2026 - São Paulo, quinta-feira, 23 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13295023/2026

ATA DA 588ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 02 DE JULHO DE 2026.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 587ª Sessão Ordinária de 18 de junho de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0001681-62.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Elevadores Atlas Schindler Ltda. (Recorrente), André Gustavo Salvador Kauffman OAB/SP-168.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00002 - Processo: 0004306-69.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00003 - Processo: 0009315-46.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Moa Manutenção e Operação Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

Em seguida, foram apreciados os processos abaixo:

00004 - Processo: 0006334-76.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo de Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Caraguatatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Caraguatatuba/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00005 - Processo: 0007374-93.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo de Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de São Carlos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00006 - Processo: 0008281-68.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo de Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jaú/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Jaú/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00007 - Processo: 0007372-26.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo de Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00008 - Processo: 0007373-11.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo de Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00009 - Processo: 0008279-98.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo de Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00010 - Processo: 0008025-28.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo de Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Carlos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de São Carlos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00011 - Processo: 0008282-53.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo de Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00012 - Processo: 0008284-23.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Itapeva/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Itapeva/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

Ainda, apreciou os processos a seguir:

00013 - Processo: 0007824-46.2020.4.03.8000 - Averbação Tempo de Serviço e Contribuição

Tipo de Matéria: Magistratura

Partes: Daniel Chiaretti (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo, para que seja averbado, também para fins de licença-prêmio, todo o período comprovado de serviço do recorrente junto à Defensoria Pública da União (isto é, de 10/02/2009 a 05/09/2017), devendo ser incluído nos registros, pois, o período de 10/02/2009 a 08/02/2014, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00014 - Processo: 0022058-57.2025.4.03.8000 - Averbação Tempo de Serviço e Contribuição

Tipo de Matéria: Magistratura

Partes: Mayara Sales Tortola Araújo (Recorrente), Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP (Assistente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo, para que seja averbado, também para fins de licença-prêmio, todo o período comprovado de serviço da recorrente junto ao Ministério Público Federal (isto é, de 07/10/2013 a 20/06/2024), devendo ser incluído nos registros, pois, o período de 07/10/2013 a 05/10/2018, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00015 - Processo: 0012901-91.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Vivacom Comércio e Serviços Ltda. (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00016 - Processo: 0011990-79.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Global Soluções e Serviços de Instalações Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do

Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00017 - Processo: 0016468-33.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: D. P. Gerenciamento de Frotas Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00018 - Processo: 0013549-37.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: 45.883.418 Gabriel Elter Lopes de Melo Freitas (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00019 - Processo: 0005754-66.2014.4.03.8000 - Recurso Administrativo

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Inês Aparecida de Paula (Recorrente), Helenice Batista Costa – OAB/SP 323211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso para reconhecer a decadência para administração rever o ato de concessão da fração de quintos da recorrente e assegurar à servidora a manutenção da 3ª fração de quintos de FC 4, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00020 - Processo: 0002244-22.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Documento Rápido Digitalizações Ltda. (Recorrente), Murilo Xavier Ramos – OAB/MS 27.113 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu os fundamentos da Análise Jurídica Nº 13075957/2026, conheceu do recurso administrativo e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter a decisão que determinou a rescisão unilateral, do Contrato N.I. 04.920.10.25 (12303909), firmado com a empresa Documento Rápido Digitalizações Ltda., decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.1350.10.25, originária do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-RP, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021; item 13.2 da Cláusula 13ª do Contrato N.I. 04.920.10.25 (12303909) e o cancelamento do registro da empresa Documento Rápido Digitalizações Ltda. como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 12.1350.10.25, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-RP, com fundamento nos itens 9.1 e 9.1.1 da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1350.10.25 (12240875), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Por fim, apreciou os seguintes processos:

00021 - Processo: 0019790-74.2018.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 852, de 16 de junho de 2026, que dispôs sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região, no dia 24/6/2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 855, de 24 de junho de 2026, que dispôs sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região, no dia 29/6/2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00022 - Processo: 0007821-78.2026.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 856, de 25 de junho de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos autos físicos, autorizando o trabalho remoto, na 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no dia 29 de junho de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00023 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17156, de 15 de junho de 2026, que no item I designou o MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, lotado na 2ª Vara Federal de São Jose dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo/SP; no item II designou a MM. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, lotada na 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP; no item III designou o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, lotado na 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília/SP; no item IV designou a MM. Juíza Federal MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR, lotada na 2ª Vara-Gabinete do JEF de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração atuar no 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília/SP; no item V designou a MM. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, lotada na 5ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Santos/SP; no item VI designou o MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, lotado na 7ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Coxim/MS e no item VII estabeleceu que o ato é válido no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17189, de 19 de junho de 2026, que no item I designou o MM. Juiz Federal Substituto FABIO FISCHER, lotado na 2ª Vara Federal de São Jose dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP e no item II estabeleceu que o ato é válido no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e dois minutos do dia seis de julho do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2026, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13295023** e o código CRC **CD5EF2D6**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 149/2026 - São Paulo, sexta-feira, 14 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13333716/2026

ATA DA 589ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 16 DE JULHO DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Leila Paiva (Membro Titular), Toru Yamamoto e Jean Marcos (Membros suplentes).

Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), em razão de férias, e José Lunardelli (Membro Titular), justificadamente.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 588ª Sessão Ordinária de 02 de julho de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO:

00001 - Processo: 0017037-66.2026.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado) e Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da Resolução PRES nº 515, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial de magistrados(as) de 1º grau na Justiça Federal da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução PRES n.º 515/2022, conforme a minuta 13176901, nos termos voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00002 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Franca/SP), contido na Ficha Inicial do Projeto nº 13242162 e objeto do Despacho n.º 13252925/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, o qual propôs sua execução, bem como referendou o Despacho n.º 13259339/2026 - PRESI/GABPRES, que autorizou sua execução, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00003 - Processo: 0000231-47.2026.4.03.8002 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado) e Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJust (Interessado).

Descrição: Referendo do Despacho CRIA Jus 13207675 e Relatório NUPC 13186121 - 12ª Edição do Juizado Especial Federal Itinerante - comunidade quilombola Furnas do Dionísio - Jaraguari/MS, realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2026.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as propostas de deliberação para: I - tomar ciência do Relatório nº 13186121, referente à 12ª edição do Juizado Especial Federal Itinerante realizada na Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio, em Jaraguari/MS; II - determinar o registro dos resultados da ação para fins de acompanhamento institucional das atividades de itinerância desenvolvidas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e III - consignar reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, pela CRIAJust e pelas instituições parceiras, em razão dos relevantes resultados alcançados na promoção do acesso à Justiça, da cidadania e da inclusão social da comunidade atendida, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00004 - Processo: 0000148-31.2026.4.03.8002 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado) e Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJust (Interessado).

Descrição: Referendo do Despacho CRIA Jus 13202965 e Relatório NUPC 13184549 - edição do Projeto Caminho do Acordo realizada no Assentamento Patagônia, em Terenos/MS, nos dias 9 e 10 de abril de 2026.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as propostas de deliberação para: I - tomar ciência do Relatório Final nº 13184549, referente à edição do Projeto Caminho do Acordo realizada no Assentamento Patagônia, em Terenos/MS; II - determinar o registro dos resultados da ação para fins de acompanhamento institucional das atividades de itinerância desenvolvidas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e III - consignar reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, pela CRIAJust e pelas instituições parceiras, em razão dos relevantes resultados alcançados na promoção do acesso à Justiça, da cidadania e dos serviços públicos essenciais, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00005 - Processo: 0012838-98.2026.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Plano de Ação nº 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 contido no FORM - Ficha Inicial do Projeto 13208721 e objeto da Decisão 13208725/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, com as retificações determinadas nas Decisões 13227728/2026 e 13243379/2026, bem como referendou os Despachos 13225080/2026 - PRESI/GABPRES e 13244081/2026 - PRESI/GABPRES/CJ-GABPRES que autorizaram, respectivamente, a execução do mencionado Plano de Ação e a retificação promovida em sua composição, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00006 - Processo: 0001703-83.2026.4.03.8002 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado) e Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJust (Interessado).

Descrição: Referendo do Despacho CRIA Jus 13202632 e Relatório NUPC 13185366 - 11ª edição do Projeto Caminho do Acordo realizada na Aldeia Água Branca, localizada na Terra Indígena Taunay/Ipegue, em Aquidauana/MS, nos dias 26

e 27 de maio de 2026.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as propostas de deliberação para: I - tomar ciência do Relatório Final nº 13185366, referente à 11ª edição do Projeto Caminho do Acordo, realizada na Aldeia Água Branca, Terra Indígena Taunay/Ipegue, em Aquidauana/MS; II - determinar o registro dos resultados da ação para fins de acompanhamento institucional das atividades de itinerância desenvolvidas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e III - consignar reconhecimento à atuação da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, da CRIAJust e das instituições parceiras pelos relevantes resultados alcançados na promoção do acesso à Justiça e da cidadania, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00007 - Processo: 0001868-36.2026.4.03.8001 - Orçamento

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado) e Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores - DIES (Interessado).

Descrição: Alterações em bolsas do Programa de Estímulos ao Aperfeiçoamento de Magistrados.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou o Despacho PRES 13221452 que suspendeu o Programa de Estímulos ao Aperfeiçoamento de Magistrados, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Por fim, foram apreciados os processos abaixo:

00008 - Processo: 0003675-91.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou o ATO CJF3R nº 17199, de 25 de junho de 2026, que no item I designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor, Diretor Substituto e Corregedor da Central das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo e no item II designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00009 - Processo: 0010594-96.2026.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a PORTARIA CJF3R nº 858, de 02 de julho de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 15ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Carlos, no dia 01 de julho de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e dezessete minutos do dia vinte de julho do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Sara Andresa Cardoso Marinho), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13333716** e o código CRC **49B5AEA3**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 158/2026 - São Paulo, quinta-feira, 27 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13399437/2026

ATA DA 590ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 589ª Sessão Ordinária de 16 de julho de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0016992-35.2021.4.03.8001 - Frequência

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Hilze Maria Simoes Oliveira (Recorrente), Helenice Batista Costa OAB/SP 168.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

Após o voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelo Desembargador Federal José Lunardelli (em antecipação de voto), pediu vista o Desembargador Federal Johonsom Di Salvo, Presidente.

Aguardam para votar o Desembargador Federal Cotrim Guimarães e a Desembargadora Federal Leila Paiva.

00002 - Processo: 0015760-46.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Documento Rápido Digitalizações Ltda. (Recorrente), Murilo Xavier Ramos OAB/MS 27.113 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

Por fim, foram apreciados os processos abaixo:

00003 - Processo: 0006846-59.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a RESOLUÇÃO CJF3R Nº 195, de 20 de julho de 2026, que alterou a área de atividade do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme art. 3.º, da Resolução CJF n.º 985/2026.

Ainda, por unanimidade, referendou a RESOLUÇÃO CJF3R Nº 196, de 20 de julho de 2026, que alterou a área de atividade do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme art. 3.º, da Resolução CJF n.º 985/2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00004 - Processo: 0023639-73.2026.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a PORTARIA CJF3R Nº 862, de 24 de julho de 2026, que suspendeu o expediente forense e os prazos processuais dos processos físicos, autorizando o trabalho remoto, na 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Ribeirão Preto, no dia 24 de julho de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e nove minutos do dia dez de agosto do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2026, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13399437** e o código CRC **14B99BF3**.



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 167/2026 - São Paulo, quinta-feira, 10 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13440169/2026

ATA DA 591ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 590ª Sessão Ordinária de 06 de agosto de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo:

00001 - Processo: 0001733-21.2026.4.03.8002 - Projeto

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAjus (Interessado) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Referendo do Despacho CRIA Jus 13279827 e Relatório NUPC 13265348 - 12ª edição do Projeto Caminho do Acordo, realizada nas Aldeias Indígenas Pirajuí e Arroio Korá, em Paranhos/MS, nos dias 22 e 23 de junho de 2026.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as propostas de deliberação para: I - tomar ciência do Relatório nº 13265348/2026, referente à 12ª edição do Projeto Caminho do Acordo, realizada nas Aldeias Indígenas Pirajuí e Arroio Korá, em Paranhos/MS; II - determinar o registro dos resultados da ação para fins de acompanhamento institucional das atividades de itinerância desenvolvidas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e III - consignar reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, pela CRIAjus e pelas instituições parceiras, em razão dos relevantes resultados alcançados na promoção do acesso à Justiça, da cidadania e da inclusão social das comunidades atendidas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00002 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da Terceira Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Araçatuba e Presidente Prudente/SP), contido na Ficha Inicial do Projeto n.º 13269690 e objeto da Decisão n.º 13312805/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, que propôs sua execução, bem como referendou o Despacho 13314823/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou a execução do mencionado Plano de Ação, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Ainda, apreciou os processos que seguem:

00003 - Processo: 0008142-50.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00004 - Processo: 0011812-65.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00005 - Processo: 0011813-50.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00006 - Processo: 0011814-35.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00007 - Processo: 0011815-20.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00008 - Processo: 0011816-05.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00009 - Processo: 0011817-87.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00010 - Processo: 0011820-42.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00011 - Processo: 0011821-27.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00012 - Processo: 0011826-49.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Campo Grande/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada na Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no Fórum da Justiça Federal de Campo Grande, no Fórum do Juizado Especial Federal e no Fórum das Turmas Recursais de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00013 - Processo: 0012577-36.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Corumbá/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00014 - Processo: 0012581-73.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Corumbá/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum da Justiça Federal de Corumbá/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00015 - Processo: 0013248-59.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Unidade de Apoio Permanente – UAP de Coxim/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum da Justiça Federal de Coxim/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00016 - Processo: 0015150-47.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00017 - Processo: 0015152-17.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00018 - Processo: 0015153-02.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00019 - Processo: 0015155-69.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00020 - Processo: 0015157-39.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00021 - Processo: 0015158-24.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 7ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00022 - Processo: 0015160-91.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00023 - Processo: 0015162-61.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00024 - Processo: 0015240-55.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00025 - Processo: 0015246-62.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de São Vicente/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00026 - Processo: 0015234-48.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Vicente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de São Vicente/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00027 - Processo: 0017019-45.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Dourados/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00028 - Processo: 0017020-30.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00029 - Processo: 0017021-15.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Dourados/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Dourados/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00030 - Processo: 0017022-97.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Dourados/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum da Justiça Federal de Dourados/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00031 - Processo: 0017023-82.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00032 - Processo: 0017024-67.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00033 - Processo: 0017025-52.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ponta Porã/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Ponta Porã/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00034 - Processo: 0017205-68.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Naviraí/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00035 - Processo: 0017206-53.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Naviraí/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum da Justiça Federal de Naviraí/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00036 - Processo: 0015159-09.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Eletrônico de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na Central de Processamento Eletrônico Judicial de Santos e São Vicente/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00037 - Processo: 0005837-59.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00038 - Processo: 0005979-63.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00039 - Processo: 0007120-20.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Andradina/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00040 - Processo: 0004680-51.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00041 - Processo: 0005709-39.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00042 - Processo: 0007591-36.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00043 - Processo: 0006001-24.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Americana/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00044 - Processo: 0006091-32.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana /SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00045 - Processo: 0006127-74.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Americana /SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00046 - Processo: 0005845-36.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00047 - Processo: 0007267-46.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Avaré/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00048 - Processo: 0004433-70.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Avaré/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00049 - Processo: 0005969-19.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00050 - Processo: 0006731-35.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00051 - Processo: 0005833-22.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00052 - Processo: 0005576-94.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00053 - Processo: 0007325-49.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00054 - Processo: 0006777-24.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00055 - Processo: 0005317-02.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00056 - Processo: 0004763-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00057 - Processo: 0006639-57.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00058 - Processo: 0008379-50.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00059 - Processo: 0005691-18.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00060 - Processo: 0006392-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00061 - Processo: 0007405-13.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00062 - Processo: 0006489-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00063 - Processo: 0006281-92.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00064 - Processo: 0006499-23.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00065 - Processo: 0005827-15.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00066 - Processo: 0005878-26.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00067 - Processo: 0006401-38.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00068 - Processo: 0003267-03.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00069 - Processo: 0000269-62.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00070 - Processo: 0004638-02.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00071 - Processo: 0006530-43.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM

GUIMARÃES.

00072 - Processo: 0006633-50.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00073 - Processo: 0006092-17.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00074 - Processo: 0006359-86.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00075 - Processo: 0006938-34.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00076 - Processo: 0007188-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES

00077 - Processo: 0006897-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santos /SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00078 - Processo: 0007057-92.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José dos Campos /SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00079 - Processo: 0006452-49.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00080 - Processo: 0006651-71.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00081 - Processo: 0005946-73.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00082 - Processo: 0007358-39.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00083 - Processo: 0005839-29.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00084 - Processo: 0015844-47.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00085 - Processo: 0005662-65.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00086 - Processo: 0005325-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00087 - Processo: 0005775-19.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00088 - Processo: 0005032-09.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00089 - Processo: 0021406-06.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária (virtual) realizada na 1ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Jales/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

Por fim, foram apreciados os processos abaixo:

00090 - Processo: 0307397-39.2021.4.03.8000 - Concurso de Remoção Regional

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a RESOLUÇÃO PRES Nº 851, de 29 de julho de 2026, que alterou a Resolução PRES n.º 688/2024, que regulamentou as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00091 - Processo: 0001855-05.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a PORTARIA CJF3R Nº 863, de 07 de agosto de 2026, que suspendeu o expediente presencial, a partir das 17h (horário de Mato Grosso do Sul), e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Coxim, no dia 05 de agosto de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e onze minutos do dia vinte e quatro de agosto do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13440169** e o código CRC **99E607C6**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 178/2026 - São Paulo, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13485183/2026

ATA DA 592ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 591ª Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO:

00001 - Processo: 0016992-35.2021.4.03.8001 - Frequência

PEDIDO DE VISTA

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Hilze Maria Simoes Oliveira (Recorrente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 168.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Vice-Presidente Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, Presidente, acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

Ainda, apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0007675-71.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199b (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Brenda Martins Kuhlkamp OAB/SC 57.825 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Carmem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00003 - Processo: 0001637-74.2024.4.03.8002 - Abono Permanência

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Jose Ailton Pinto de Mesquita Filho (Recorrente), Simone Maria Fortuna OAB/MS 12.898 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo o Despacho DFOR nº 11076700/2024, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00004 - Processo: 0014235-63.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Roda Brasil Comércio Representações e Serviços Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a Decisão nº 12232991/2025, que aplicou à recorrente: a) multa compensatória no valor de R\$ 12.686,00 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais), pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021; e b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00005 - Processo: 0002094-12.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sanção administrativa de multa compensatória no valor de R\$ 4.517,50 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00006 - Processo: 0003073-71.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. (Recorrente), Luiz Camargo OAB/SP - 267.901 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00007 - Processo: 0002691-44.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo a Decisão nº 12286303/2025 e a sanção administrativa de multa compensatória no valor de R\$ 702,22 (setecentos e dois reais e vinte e dois centavos), nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00008 - Processo: 0017010-85.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a Decisão nº 12898579/2026, que lhe aplicou multa compensatória no valor de R\$ 12.494,30 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00009 - Processo: 0005758-17.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Atenas Elevadores Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo a sanção administrativa de advertência, aplicada nos termos da Decisão nº 12937174/2026 e mantida pela Decisão nº 12991269/2026, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00010 - Processo: 0007103-18.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00011 - Processo: 0013753-81.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Pedro Henrique Grando - OAB/SC 62.070 (Advogado), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199b (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Brenda Martins Kuhlkamp OAB/SC 57.825 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Carmem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo a sanção administrativa de multa compensatória no valor de R\$ 16.397,78 (dezesesseis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00012 - Processo: 0004235-67.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda. (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa - OAB/SC 43.503 (Advogado), Andressa de Mello Garmus - OAB/SC 61.550 (Advogado), Ana Rafaela Soares de Borba - OAB/SC 35.112 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a Decisão nº 12361365/2025, que aplicou à recorrente a sanção de advertência e a multa compensatória no valor de R\$ 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos), nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00013 - Processo: 0008006-87.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda. (Recorrente), Harriett Ciochetta de Mello - OAB/RS 86.052 (Advogado), Liz Mara Galastri OAB/SC 12.315 (Advogado), Simone Rosy do Nascimento Costa - OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão DFOR nº 11685237/2025, ratificada pela decisão nº 11749222/2025, inclusive quanto à sanção de advertência e à multa compensatória no valor de R\$ 1.628,97 (mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00014 - Processo: 0009804-83.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Moa Manutenção e Operação Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente as sanções de advertência e multa compensatória, no valor de R\$ 582,06 (quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos), aplicadas pela Decisão nº 11996744/2025 e mantidas pela Decisão nº 12021035/2025, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Na oportunidade, apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO:

00015 - Processo: 0022001-05.2026.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da Terceira Região (Interessado).

Descrição: Proposta de implantação da 2.^a Vara Federal nas Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá e Naviraí.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as minutas de atos normativos constantes dos documentos n.ºs 13422543, 13422584 e 13422588, com o ajuste da minuta de provimento para explicitar a inexistência de redistribuição de processos em decorrência das alterações promovidas, nos termos voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00016 - Processo: 0011278-24.2026.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da Terceira Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da competência de Varas Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e da Seção Judiciária de São Paulo para incluir o processamento dos crimes contra o sistema financeiro e de lavagem de dinheiro.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as minutas de atos normativos constantes dos documentos 13405696 e 13405707, nos termos voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Por fim, apreciou o processo abaixo:

00017 - Processo: 0002445-82.2024.4.03.8001 - Consultas/Orientações/Providências

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CJF3R Nº 197, de 25 de agosto de 2026, que estendeu a virtualização das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e um minuto do dia oito de setembro do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2026, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13485183** e o código CRC **EB9C4CBE**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010